



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG

CNPJ: 08.853.462/0001-63

AV. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, 256 – CENTRO, - CEP: 35.335-000, FONE: (33) 3315-8408

PROJETO BÁSICO

1. Dos levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados de levantamentos necessários para execução da solução escolhida:

Não houve necessidade.

2. Das soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos:

Na construção da cozinha e do banheiro da Câmara Municipal de São Domingos das Dores, as soluções técnicas adotadas deverão ser definidas de forma global e localizada, com nível de detalhamento suficiente para assegurar plena compatibilização entre os projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico. Tal abordagem visa antecipar interferências, especificar corretamente materiais, métodos construtivos e padrões de acabamento, bem como dimensionar adequadamente instalações e equipamentos, evitando improvisações na fase executiva. O planejamento técnico minucioso reduz riscos de retrabalhos, aditivos contratuais e alterações de escopo, garantindo a manutenção da qualidade prevista, o cumprimento do orçamento estimado e a observância do cronograma estabelecido, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança à obra pública

3. Da identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG

CNPJ: 08.853.462/0001-63

AV. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, 256 – CENTRO, - CEP: 35.335-000, FONE: (33) 3315-8408

Para a execução da cozinha e do banheiro da Câmara Municipal de São Domingos das Dores, deverão ser claramente identificados todos os serviços necessários, incluindo demolições, adequações estruturais, execução de alvenarias, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, impermeabilizações, assentamento de pisos e forros, além da instalação de louças, metais e equipamentos específicos. Os materiais e equipamentos a serem incorporados deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as normas da ABNT, priorizando durabilidade, desempenho, segurança e facilidade de manutenção, especialmente em áreas molhadas e de uso coletivo. As especificações deverão ser objetivas e fundamentadas em critérios de desempenho, evitando direcionamentos indevidos e preservando o caráter competitivo do certame, ao mesmo tempo em que asseguram a qualidade final da obra, a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade dos ambientes conforme sua destinação institucional.

4. Dos subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso:

A elaboração dos subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra da cozinha e do banheiro da Câmara Municipal de São Domingos das Dores deverá contemplar a definição clara do cronograma físico-financeiro, etapas construtivas, marcos de medição e prazos de execução compatíveis com a complexidade dos serviços. Deverá ainda estabelecer a estratégia de suprimentos, considerando prazos de aquisição, logística de entrega e armazenamento adequado dos materiais, de modo a evitar atrasos ou descontinuidade dos trabalhos. As normas de fiscalização deverão definir critérios objetivos de acompanhamento, controle tecnológico, verificação de conformidade com os projetos e especificações técnicas, bem como procedimentos para medições, recebimento provisório e definitivo. Esses elementos são essenciais para assegurar transparência, eficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG

CNPJ: 08.853.462/0001-63

AV. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, 256 – CENTRO, - CEP: 35.335-000, FONE: (33) 3315-8408

administrativa, controle de custos e cumprimento do prazo contratual, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade final do empreendimento.

5. Do orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do art. 46 da Lei nº. 14.133/2021

O orçamento detalhado do custo global da obra da cozinha e do banheiro da Câmara Municipal de São Domingos das Dores deverá ser elaborado com base em levantamentos quantitativos precisos dos serviços e dos fornecimentos previstos em projeto, contemplando composições de custos unitários compatíveis com referenciais oficiais e com a realidade local de mercado. Cada item deverá estar devidamente discriminado, com indicação de unidades, quantitativos, preços unitários e valores totais, assegurando transparência, rastreabilidade e coerência técnica. A fundamentação deverá considerar encargos sociais, custos indiretos, BDI e demais despesas necessárias à plena execução do objeto, garantindo fidedignidade ao custo estimado. Tal detalhamento é obrigatório para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento essencial para a adequada contratação, controle financeiro e gestão eficiente dos recursos públicos.

São Domingos das Dores-MG, 06 De Março De 2025.

Sebastião Barbosa Pinto Filho
Engenheiro Civil – CREA 249.547/D-MG